



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001 /2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP E A ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP - ASSEC, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO N.º 001/2022**

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP, pessoa jurídica de direito privado, Órgão integrante da Administração Pública Indireta, criada sob a forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ n.º 13.006.572/0001-20, com sede à Avenida Adélia Franco n.º 3035, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado a [REDACTED] - [REDACTED] - Aracaju/SE nesta Capital, portador do CPF N.º 126 [REDACTED]-87, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Senhora **PATRICIA MARIA DA FONSECA PORTO**, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG n.º 3 [REDACTED] SSP/SE e CIC n.º 311 [REDACTED] - 53, devidamente autorizados pelas normas legais e estatutárias da **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP**, entidade representante dos empregados da CEHOP, devidamente constituída na forma do seu estatuto social, registrado em cartório competente, com sede à Avenida Adélia Franco n.º 3035, prédio anexo à **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF com o n.º 13.170.410/0001-22, doravante denominada **ASSEC**, representada neste ato por seu Presidente, o senhor **ROBÉRIO GOIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, portador do RG n.º 4 [REDACTED] - SSP/SE e CIC/MF n.º 278. [REDACTED]-49, residente e domiciliado nesta Capital, na [REDACTED], celebram o presente instrumento de Termo Aditivo para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Termo Aditivo ao Convênio, consoante disposições da Instrução Normativa n.º 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo do Convênio n.º **001/2022**, cujo objeto é a somação de esforços para o processo efetivo na manutenção e gestão do Plano de Saúde dos empregados da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, em mais **12 (doze)** meses, totalizando **24 (vinte e quatro)** meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do respectivo Convênio.



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições do Convênio nº 001/2022, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

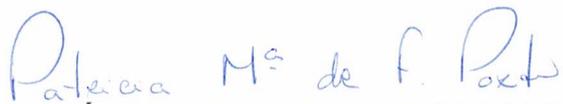
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual, na presença de duas testemunhas, que assinam, para surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 31 de OUTUBRO de 2023

  
**JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**  
Diretor Presidente da CEHOP

  
**PATRÍCIA MARIA DA FONSECA PORTO**  
Diretora Administrativa e Financeira da CEHOP

  
**ROBERIO GOIS DOS SANTOS**  
Presidente da ASSEC

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

## PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ		
Companhia de Habitação e Obras Públicas – CEHOP		13.006.572/0001-20		
Endereço				
Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro: Grageru				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A.
Aracaju	SE	49.027-010	(79) 3218-4000/4019	Estadual
Nome do Responsável			C.P.F.	
Jorge Henrique César Souza			126. [REDACTED] -87	
C.I./Órgão Expedidor	CARGO/FUNÇÃO		MATRÍC./DEC./T. DE POSSE	
3 [REDACTED] SSP/SE	Diretor-Presidente			
Endereço			C.E.P.	
[REDACTED]				

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Convenente		CNPJ		
Associação dos Empregados da CEHOP - ASSEC		13.170.410/0001-22		
Endereço				
Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro: Grageru				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A.
Aracaju	SE		(79) 3231-3895	Estadual
Nome do Responsável			C.P.F.	
Robério Gois dos Santos			278 [REDACTED] 49,	
C.I./Órgão Expedidor	CARGO/FUNÇÃO		MATRÍC./DEC./T. DE POSSE	
4 [REDACTED] - SSP/SE	Presidente			
Endereço			C.E.P.	
[REDACTED]				

# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início 2022	Término 2024
Identificação do Objeto		
<b>O ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES QUE REGULARÃO OS COMPROMISSOS ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO A SOMAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O PROCESSO EFETIVO NA MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CEHOP.</b>		
Justificativa da Proposição:		
<p>Em conformidade com o que determina o Acordo Coletivo, combinado com a Lei 6.334 de janeiro de 2008, a CEHOP ficou responsável pelo repasse mensal para a Associação dos Empregados da CEHOP – ASSEC da importância equivalente a 3,5% da Folha Bruta de Pessoal.</p> <p>O presente aditivo se faz necessário face o estabelecimento das condições que regularão os compromissos entre os partícipes, visando à somação de esforços para o processo efetivo na manutenção e gestão do Plano de Saúde dos empregados da CEHOP.</p> <p>Base Legal: O Convênio a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.</p>		



# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração: 72 meses	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CEHOP		1	2022	2023
02		1º ADITIVO		1	2023	2024

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa	Total	Conveniente	Conveniada
	Especificação			
		780.000,00	780.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>780.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>0,00</b>

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### CONCEDENTE

Etapa ou Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00

Etapa ou Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00	+ - 65.000,00

### CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)

Etapa ou Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	-	-	-	-	-	-

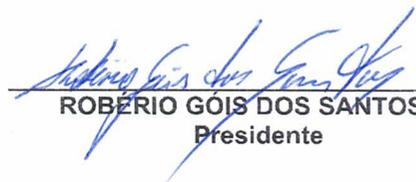
# ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP – ASSEC

Etapa ou Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12 parcela
	-	-	-	-	-	-

## 7 – DECLARAÇÃO DA CONVENENTE

Na qualidade de representante legal da Convenente, declaro, para fins de prova junto à Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju(SE), 31 de outubro de 2023

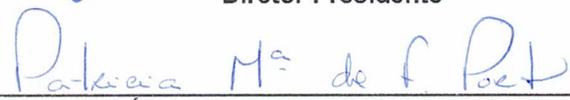
  
ROBERIO GOIS DOS SANTOS  
Presidente

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Aracaju(SE) 31 de outubro de 2023

  
JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA  
Diretor Presidente

  
PATRÍCIA MARIA DA FONSECA PORTO  
Diretora Administrativa e Financeira